



PROCESSO Nº 103/2014-CPL/FMS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (SISTEMA DE CREDENCIAMENTO) Nº 18/2014 – CPL/FMS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MICROBIOLOGIA.

PARECER Nº 100/2015 – CONGEM

Trata-se de análise acerca da verificação do cumprimento das providências recomendadas no PARECER Nº 861/2014 – CONGEM (fls. 273-282).

À vista das recomendações, a CPL/FMS se manifestou às fls. 285 dos autos, prestando esclarecimentos acerca da documentação de qualificação econômico-financeira apresentada pelas Empresas LABORATÓRIO SANTA MARTA LTDA e D V NATO & CIA LTDA.

Ademais, a CPL/FMS inabilitou a empresa D V NATO & CIA LTDA e habilitou a empresa LABORATÓRIO SANTA MARTA LTDA diante da justificativa apresentada às fls. 284, de que a Jucepa em Marabá só autentica/carimba o Termo de Abertura e Encerramento do referido livro, demonstrando por qual razão o Balanço Patrimonial não está autenticado.

No entanto, discordamos do entendimento da CPL/FMS, ratificando que a Empresa LABORATÓRIO SANTA MARTA LTDA não cumpriu com a obrigação de apresentar o balanço patrimonial devidamente autenticado, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira exigida no edital.

Assim, diante dos esclarecimentos acima, para fins de regularidade procedimental, cumpre-nos recomendar que a CPL/FMS inabilite a empresa LABORATÓRIO SANTA MARTA LTDA pela falha apontada no item II, não atendendo às exigências editalícias.

Ante o exposto, atendidas as recomendações desta CGM, **não vislumbramos nenhum óbice ao prosseguimento do feito, o qual deverá seguir para as providências finais**, tais como divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, adjudicação do objeto e formalização das atas de registro de preços e dos contratos, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos atos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá/PA, 11 de fevereiro de 2015.

Daliane Froz Neta
Analista de Controle Interno
Matricula nº 39.651

Luciane de Novaes Freitas Leal
Diretora de Análise Processual
Matricula nº 39.679

De acordo.

À CPL/FMS, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

FÉLIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 015/2013-GP